

CHECK LIST RESCISÃO – Carta de desocupação: 29 / 10 / 2019Endereço: Rua Antônio Perez Hummel 500 casa 27Bairro: Parque Comedim Cidade: Jaraguá/SPLocatário: Rodrigo Bertolacini LopesEmail locatário: rodrigo.lopes@hotmail.comProprietário: São Francisco Emp. Imob. LTDAEmail proprietário: saofranciscoempreendimentos@hotmail.comUnidade: 1085Data da entrega das chaves: 19 / 10 / 2019

Vistoria final: () Sim () Não data: ____/____/____

Re-vistoria: () Sim () Não data: ____/____/____

Divergências: () Sim () Não

Multa Rescisória: () Sim () Não

Carência: () Sim () Não

Bônus (Desconto): () Sim () Não

Obs.: _____

Valores a serem calculados:ALUGUEL: R\$ 10/12/18 a 12/12 - 4 dias - 400,00CONDOMÍNIO: R\$ 12 dias - 267,00 - 12 dias - 267,00 (20,00 telefone)CPFL: 4000391013 R\$ 05/01 - (22/11/18 a 12/12) - 129,04SAAE: R\$ junto a caudIPTU: R\$ (20 dias 32,58)

GÁS NATURAL: R\$ _____

DIVERGÊNCIAS: R\$ imputado ira 100 - 100,00MULTA RESCISÓRIA: R\$ OK**VALOR TOTAL:** R\$ _____

Sorocaba, 21 de outubro de 2019.

À

Júlio Casas Imóveis

Rescisão de Contrato de Locação

Imóvel: Rua Antônio Perez Hernandez, 500, casa 27

Bairro: Parque Campolongo

Locatário: Rodrigo Bertolacini Lopes

Prezados Senhores,

Venho através desta informar que estarei desocupando o imóvel supra, no prazo de (30 dias) e não mais tenho interesse em continuar com a locação do imóvel pelo motivo de valor elevado do aluguel + condomínio

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,



Nome: Rodrigo Bertolacini Lopes
RG: 25.523.550-1

Laudo de Vistoria de Saída

Código 15952

Detalhes da locação

Endereço do imóvel 15952 - Rua Antonio Perez Hernandez nº 500, casa 27 - Villa Campolim, Parque Campolim, Sorocaba - SP.
Locatários(as) Rodrigo Bertolacini Lopes e Ivana Guimarães Brandão Lopes
Vistoriador(a) Dominai Master

Pelo presente instrumento, parte integrante dos "Procedimentos para a devolução das chaves", o(a) locatário(a) supra nomeado(a) declara ter realizado a **Vistoria de Saída**, no referido imóvel, acompanhado de 01 (um) representante da Julio Casas. Essa vistoria compreende a comparação fiel e rigorosa do estado geral do imóvel, por ocasião da saída do locatário, com as características descritas no **Laudo de Vistoria de Entrada**, elaborado no início da vigência do Contrato de Locação.

- ☐ Não há reparos ou pendências a executar
☒ Há a necessidade de realização dos seguintes reparos/resolução de pendências

Caso haja a necessidade de reparos, os mesmos estarão disponíveis eletronicamente através do link abaixo:

<http://www.msystvistorias.com.br/inspection-web/templates/inspection/openview.html?awR0SW5zcGVjdGVbj0zNTEmcT01MjcwNjV8NTI4MDkyfDM1>

Reparos

1.2 - Fachada / Piso: Fazer limpeza de mancha	Não realizado	Visto: 12/12/2019 15:20
1.7 - Fachada / Jardim: Repor vaso de planta	Não realizado	Visto: 12/12/2019 15:20
4.4 - Sala / Porta Balcão: Fazer manutenção 01 folha	Não realizado	Visto: 12/12/2019 15:20
7.10 - Lavanderia / Varal de Apto: Repor varal de apartamento	Não realizado	Visto: 12/12/2019 15:20
18.13 - Banheiro Suíte II / Suporte: Repor suporte plástico	Não realizado	Visto: 12/12/2019 15:20

Considerações finais

Remover suportes metálicos na quintal.

pontos com infiltração de água no hall dos dormitórios

Caso seja constatado a necessidade de reparos, o(a) locatário(a) se compromete a realizar todos os reparos e/ou resolver pendências relacionadas nele, no prazo máximo de 07 (sete) dias e, logo após, marcar uma nova vistoria de conferência das pendências, arcando com o pagamento dos alugueres, condomínios e outros encargos da locação, enquanto não cumprir sua obrigação.

A inadimplência do(a) locatário(a), em relação à resolução das pendências acarretará na efetivação dos reparos no imóvel pelo(a) locador(a) com o imediato acionamento das medidas judiciais cabíveis para obtenção do ressarcimento do numerário despendido para este fim.

O locatário(a) está ciente de que a entrega das chaves ao representante da Julio Casas **não** significa o encerramento do contrato, sendo necessário o seu comparecimento à Julio Casas, juntamente com a documentação exigida no formulário "Procedimentos para a devolução das chaves" para assinar o Termo de Rescisão de Contrato e que, caso tenha dúvidas, poderá entrar em contato com o Departamento de Vistorias pelo telefone **(15) 2101-6161** ou por e-mail .

Para maior clareza, o presente termo é firmado juntamente com duas testemunhas.

Sorocaba, 14 de dezembro de 2019.

São Francisco Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ/MF N.º 05.469.425/0001-68

Representado(a) por Sandro Roberto Ferreira

CPF/MF N.º 253.004.498-81

Representado(a) por Carlos Eduardo Ferreira

CPF/MF N.º 292.935.178-09

Representado(a) por Fatima Aparecida Ferreira

CPF/MF N.º 164.421.508-01

Proprietário(a) I

Rodrigo Bertolacini Lopes

CPF/MF N.º 286.973.908-77

Locatário(a) I

Ivana Guimarães Brandão Lopes

CPF/MF N.º 806.377.101-00

Locatário(a) II

Jose Manoel Lopes Filho

CPF/MF N.º 336.361.178-15

Fiador(a) I

Marilza Bertolacini Lopes

CPF/MF N.º 220.530.568-94

Fiador(a) II

Dominai Master

Vistoriador(a) I

RECIBO DE ENTREGA DE CHAVES

Pelo presente recibo, a **Júlio Casas Imóveis Consultoria e Vendas Ltda.**, pessoa jurídica regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.952.458/0001-40, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal n.º 187 - Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, **RECEBEMOS dos LOCATÁRIOS: RODRIGO BERTOLACINI LOPES**, brasileiro, coordenador de produção, portador do RG nº 25523550 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.973.908-77, casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com a Sra. **IVANA GUIMARÃES BRANDÃO LOPES**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 36747127 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o nº 806.377.101-00, residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba/SP, as chaves do imóvel sito na: **Rua Antônio Perez Hernandez, 500 – casa 27 - Villa Campolim - Sorocaba/SP.**

Ressalta-se que para a rescisão do contrato supra citado, chaves será entregue na data de hoje e será encaminhada aos proprietários do imóvel para verificação e aprovação, apresentação das contas de luz, água devidamente pagas, e a quitação do aluguel até a presente data.

Sorocaba, 13 de dezembro de 2019.

As chaves foram
entregues simples.

Júlio Casas Imóveis Consultoria e Vendas Ltda

Ciente: Ivana Guimarães Brandão Lopes

